DECRETO Nº 84 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$68.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **68.000,00**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

172	15.452.1504.2068.0000	PARQUES E JARDINS	2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 04 ENSINO GERAL

352	27.812.2702.2088.0000	DESPORTO AMADOR	2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

375	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

417	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	2.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2093	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIV	50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

02 09 04 ENSINO GERAL

2086	12.361.1202.2104.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 576 001
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP	

DECRETO Nº 84 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2712

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **57.000,00**

Fontes de Recurso		
576	001	7.000,00
621	000	50.000,00

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

186	24.722.2402.2112.0000	PROMOCAO DA TELEFONIA RURAL	-2.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 04 ENSINO GERAL

340	27.812.2702.1315.0000	DESPORTO AMADOR	-2.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

396	08.244.1603.2069.0000	HABITACAO URBANA	-5.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

420	18.541.0115.1406.0000	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	-2.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

-11.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 84 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2712

PREFEITO MUNICIPAL